



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 71, DE 2018

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº64, de 2018, que Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do RISF, sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado do Turismo sobre o número de veículos registrados anualmente no cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos do Ministério do Turismo.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Cássio Cunha Lima

RELATOR: Senador Gladson Cameli

17 de Abril de 2018



PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 64, de 2018, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, que *requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do RISF, sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado do Turismo sobre o número de veículos registrados anualmente no cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos do Ministério do Turismo.*

Relator: **GLADSON CAMELI**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Comissão o Requerimento nº 64, de 2018, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Turismo informações sobre o número de veículos registrados anualmente no cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos do Ministério do Turismo.

Trata-se de requerimento para subsidiar a apreciação do PLC nº 216, de 2015, que altera a Lei nº 8.989, de 1995, para incluir a isenção de IPI para os motoristas profissionais autônomos que exerçam atividade de transporte turístico.

O requerimento informa que o PLC nº 216, de 2015, não acompanha o estudo de impacto orçamentário relativo à renúncia fiscal



proposta e, por isso, faz-se necessário consultar o Ministério do Turismo para subsidiar a análise da matéria.

II – ANÁLISE

O presente requerimento vem à apreciação e decisão deste Colegiado em razão do que dispõe o art. 215, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno desta Casa, segundo o qual os requerimentos de informação a Ministro de Estado dependem de decisão da Mesa do Senado.

O art. 216, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com o art. 2º, inciso I, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, estabelecem condições para a apresentação dessas solicitações.

As referidas normas estabelecem que os requerimentos de informação são admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente às competências desta Casa, vedada a inclusão de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

As informações constantes do requerimento em análise estão de acordo com as determinações regimentais, e são necessárias para o pleno exercício do poder legislador constitucional do Congresso Nacional, consoante art. 50, § 2º, da Constituição Federal.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações, por se tratar de pertinente questionamento ao Ministro de Estado do Turismo, que tem por objetivo final estimar o montante da renúncia fiscal pretendida no PLC nº 216, de 2015.

Há, portanto, amparo constitucional e regimental à proposição ora examinada.



III – VOTO

Ante o exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento nº 64, de 2018.

Sala das Reuniões,

, Presidente

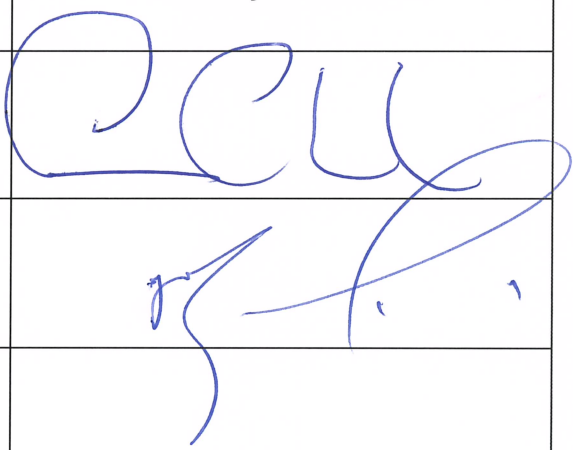
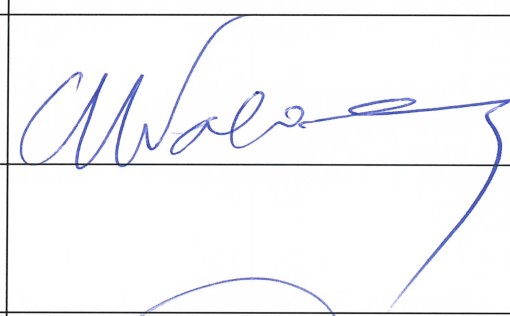
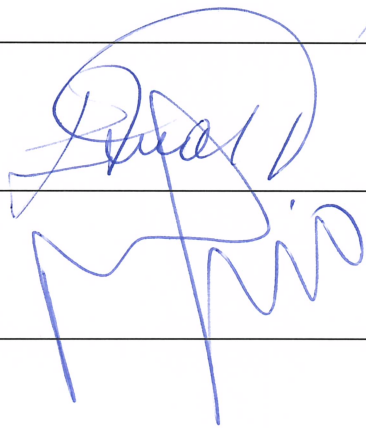
, Relator



SF/18358.96708-00

**1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO
FEDERAL - 2018**

17 de abril de 2018, às 11:30h

Senador Eunício Oliveira Presidente	Licença Art. 40
Senador Cássio Cunha Lima 1º Vice-Presidente	
Senador João Alberto Souza 2º Vice-Presidente	
Senador José Pimentel 1º Secretário	
Senador Gladson Cameli 2º Secretário	
Senador Antonio Carlos Valadares 3º Secretário	
Senador Zeze Perrella 4ª Secretário	
Senador Eduardo Amorim 1º Suplente de Secretário	
Senador Sérgio Petecão 2º Suplente de Secretário	
Senador Davi Alcolumbre 3º Suplente de Secretário	
Senador Cidinho Santos 4º Suplente de Secretário	

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 64/2018)

EM SUA 1ª REUNIÃO, NO DIA 17.04.2018, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

AO PLENÁRIO PARA CONHECIMENTO.

17 de Abril de 2018

Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

Presidiu a reunião da Comissão Diretora